



**PORTARIA FAIBI Nº 013/2006 de 06/09/2006**

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- a turma de concluintes do ano de 2006 do Curso de Graduação em Turismo é de quatro alunos;
- a bem do ensino, os programas das disciplinas curriculares estão sendo desenvolvidos de modo que a carga horária legal prevista na Grade Curricular do Curso e fixada para o ano letivo, conforme artigo 77 do regimento em vigor, seja completada antes do prazo previsto no Calendário Escolar 2006,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o Calendário Escolar - 2006 para o 4º ano do Curso de Graduação em Turismo e considerar válidos os dias de trabalho acadêmico efetivamente cumpridos pelos alunos, em dias constantes como Recesso Escolar no Calendário aprovado pela Congregação em 12/12/2005 e homologado pela Portaria FAIBI nº 020/2005 de 15/12/2005.

**Artigo 2º** - Encerrar, excepcionalmente, o ano letivo do 4º ano de Graduação em Turismo na data de 08/11/2006, tendo em vista o cumprimento dos 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, conforme artigo 50 do Regimento em vigor, ficando os alunos em condições legais de colar grau.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leonilda Marquesi Costa**  
**Diretora – FAIBI**

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 06/09/2006.